



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.628, DE 26 FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal